



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 7040/05
PLL Nº 321/05

fls. 12
ffo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 103 /06 – CUTHAB

**Cria o programa de Adequação da Frota
de Veículos do Poder Público Municipal
ao uso do Gás Natural Veicular.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Bernardino Vendruscolo.

A Procuradoria da Casa exarou parecer pela inexistência de óbices à tramitação da matéria, contudo o conteúdo normativo do art. 2º do Projeto de Lei atrai malferimento ao princípio da independência dos Poderes.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

Em contestação, afirma o Autor do Projeto que compete a esta Casa legislar sobre tudo que concerne ao interesse local, conforme art. 30 da CF.

É o breve relatório.

O presente Projeto tem por objetivo reduzir gastos de combustível da frota de veículos do Poder Público.

É meritória a Proposição.

Entretanto, a criação de um programa impõe ao Executivo Municipal adotar medidas necessárias para sua implantação. Isto gera despesas para o Executivo e, ainda, interfere nos atos de gestão do Governo Municipal, invadindo a competência deste.

Isto posto, somos pela **rejeição** do Projeto.

Sala Milton Santos, 31 de julho de 2006.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 7040/05
PLL Nº 321/05
Fl. 02

PARECER Nº 103 /06 – CUTHAB

Vereador João Bosco Vaz,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 1º.08-06

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo
CONTRA

Vereadora Clênia Maranhão – Vice-Presidente

Vereador José Ismael Heinen

Vereador Alceni Brasinha